REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade, no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências; é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo à educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão;

b) a Escola de Tempo Integral pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços, oferecendo aos alunos maior tempo de permanência e assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática, em conformidade com as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral;

c) o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer tal vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social; a avaliação do desempenho escolar, por sua vez, terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades;

d) a Escola de Tempo Integral insere-se na discussão de que uma escola deve oportunizar conhecimento de mundo aos alunos, estruturando-se por três pilares: tempo, espaço e conteúdo; assim, as implicações estruturais relacionam-se a uma jornada integral de ensino e essa relação entre tempo e espaço é a temática escolhida para se discutir uma estruturação de escolas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de executar o “Projeto Educação em Tempo Integral”, na Escola Municipal de Canabrava, no Bairro de Canabrava.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes